



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25045.000160/2013-96

QUARTO TERMO ADITIVO

UASG: 257037

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014 CELEBRADO PELO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA/SESAI-MS, E A PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA INSTITUIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA TEM POR OBJETO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO BASE DE SAÚDE INDÍGENA DE SANTA TEREZINHA/MT.

A União por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA/SESAI-MS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.394.544/0038-77, com sede na Av. Araguaia n.º 148 – centro – São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena/Substituta a Senhora, Pâmela Gabriela Ramos, nomeada pela Portaria n.º 1.188, de 27 de julho de 2018, publicada no DOU de 1º de agosto de 2018, inscrita no CPF n.º 017.770.031-99, portadora da Carteira de Identidade n.º 1713949 SSP/MT, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA INSTITUIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.439.338/0001-32, sediada na Rua Acucena, Setor São Geraldo, Caixa Postal 43, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte – MT, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO VASINO CIOCCA, portador da Carteira de Identidade n.º W 157206M PF M e CPF n.º 257.947.364-53, tendo em vista que consta no Processo n.º 25045.000.160/2013-96, do Contrato n.º 31/2014, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição as Cláusulas estipuladas neste Termo Aditivo e normas disciplinares da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o contrato em referência nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação à CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação: **O prazo de vigência deste Contrato é pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2019 a 15/09/2020, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), podendo a critério da CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou diferentes do inicial, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE, consoante artigo 51, inciso II da Lei n.º 8.245/1991.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato até 15/09/2020.

Parágrafo Único: *Resguarda-se o direito da Administração de rescindir o contrato, durante o prazo de vigência, desde que notificada a CONTRATADA em prazo a ser combinado com ambas as partes, não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à CONTRATADA.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no artigo 51, inciso II da Lei nº 8.245/1991.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 17.486,81 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

5.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.427,23 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA DE REAJUSTE.

6.1. Resguarda-se o direito da Contratada ao reajuste do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 17.486,81 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, NE 2019 nº 800022, disponibilizado no Programa de Trabalho nº 109694; Natureza de Despesa nº 3390-39; Projeto/Atividade nº 6151000000.

7.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA
CNPJ Nº 00.394.544/0038-77

CONTRATADA
PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ N° 03.439.338/0001-32

TESTEMUNHAS,



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Endler, Usuário Externo**, em 16/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Gabriela Ramos, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 16/09/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011243635** e o código CRC **12C20AE9**.

Referência: Processo nº 25045.000160/2013-96

SEI nº 0011243635

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARA
Avenida Araguaia, nº 148 - Bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78670-000
Site - www.saude.gov.br